DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.061, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Item 01 ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO VÁLIDA**
001	ANA PAULA SIMÕES	SIM
002	BEATRIZ VIEIRA MOREIRA	SIM

CANDEIAS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Contratante: Município de Candeias/MG – CNPJ nº 17.888.090/0001-00

Contratada: **LABORATORIO DE EXAME SÃO JOSE CANDEIAS LTDA** – CNPJ **14.192.643/0001-99**

Objeto: Serviços laboratoriais de coleta, análise e emissão de laudos de análises clínicas, com fornecimento de materiais para coleta, sob demanda.

Fundamento: Art. 74, IV, e art. 79, I e II, da Lei nº 14.133/2021; Edital de Credenciamento nº 003/2026.

Remuneração: Por exame efetivamente autorizado e executado, conforme Tabela SUS/SIGTAP/FPO, sem quantitativo ou faturamento mínimo garantido.

Vigência: 12 (doze) meses, contados conforme cláusula quarta do contrato.

Data de assinatura: 20/10/2026.

Dotação: 02.06.02 10.302.1003.2035 3.3.90.39.00 / Ficha 136; fontes de recursos conforme disponibilidade verificada.

A estimativa de R$ 540.000,00 ao ano é global do procedimento e não constitui valor exclusivo desta contratada. A execução dependerá da demanda dos pacientes, autorização da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária.

Candeias/MG, 21 de outubro de 2026.

Denner Ewerton de Sousa
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de dietas para nutrição enteral e/ou oral, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias/MG, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG torna público que, em 20 de outubro de 2026, a autoridade competente, HEBERTON CAETANO DE FARIA, adjudicou o objeto aos licitantes vencedores e homologou o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 101/2026, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os termos de homologação registrados na UASG 984239.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS E VALORES:

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 40.021.146/0001-38: item 3 (Aptamil Pepti - 800g), R$ 8.500,00; item 7 (Neo Advance - 400g), R$ 40.425,60; e item 8 (Pregomin Pepti - 400g), R$ 39.960,00. **Valor total: R$ 88.885,60.**

HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.850.407/0001-86: item 5 (Nan Sem Lactose - 400g), **valor total: R$ 13.200,00.**

MEDICNUTRIR LTDA, CNPJ nº 64.076.856/0001-23: item 6 (dieta enteral isenta de lactose e sacarose, líquida, 1 L), **valor total: R$ 4.554,00.**

ITENS FRACASSADOS: 1 (cota principal da dieta enteral padrão 1.0 - 800g), 2 (cota reservada da dieta enteral padrão 1.0 - 800g), 4 (dieta enteral modificada para Diabetes Mellitus - 400g) e 9 (Isosource Soya 1.2 kcal/ml, líquida, 1 L), sem adjudicação.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R$ 106.639,60 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Nota: A numeração dos itens segue a plataforma Compras.gov.br. Os itens 1 e 2 do sistema correspondem às cotas 1A e 1B do Edital; os itens 3 a 9 do sistema correspondem, respectivamente, aos itens 2 a 8 do Edital.

Candeias/MG, 20 de outubro de 2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2026

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis às nove horas , reuniu-se o Pregoeiro, Renato Baesso das Chagas, Denner Ewerton de Sousa ,designado secretário "ad hoc" e Carlos Henrique Alves da Silva, membro, para análise e julgamento do processo licitatório 099/2026, Pregão Presencial 034/2026, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberta a sessão foram credenciados: Sr. Luiz Henrique Borges Albernaz Crespo, portador do CPF: 065.548.776-06, representante da empresa **CANDEIAS VIDROS LTDA, CNPJ: 20.369.829/0001-73.** Encerrado o credenciamento, foram recolhidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação, verificado suas inviolabilidades, foram rubricados por todos. Em seguida a pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Passando a fase de lances a empresa ofertou seus melhores lances. Dando prosseguimento, determinou o pregoeiro a abertura do envelope de habilitação, que após conferido, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa **CANDEIAS VIDROS LTDA, CNPJ: 20.369.829/0001-73,** vencedora do certame. Não houve manifestação por parte dos licitantes presentes. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Baesso das Chagas, secretário " ad hoc", ás nove horas e trinta minutos, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o pregoeiro, membro da equipe de apoio, assessor e representante presente, Candeias, vinte de outubro de dois mil e vinte e seis.

Denner Ewerton de Sousa
Secretário Ad Hoc

Carlos Henrique Alves da Silva
membro

Renato Baesso das Chagas
Pregoeiro

CANDEIAS VIDROS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado de Minas Gerais

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº. 032/2026

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, as nove horas, reuniu-se o Pregoeiro, Denner Ewerton De Sousa, Renato Baesso das Chagas, designado secretário "ad hoc" e Carlos Henrique Alves da Silva, membro, para análise e julgamento do processo licitatório 108/2026, Pregão Presencial 032/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR**, conforme especificações e informações contidas no edital e anexos. A sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com o Art. 17, § 5º da Lei 14.133/2021. Aberta a sessão foram credenciados: Sr. Edvaldo Antônio Gomes, portador do CPF: 039.970.676-35, representante da empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP, CNPJ 39.859.999/0001-64**; Foi recebido via correio envelopes da empresa **XR COMERCIO E ATACADISTA, CNPJ 61.406.204/0001-11.** Encerrado o credenciamento, foram recolhidos os envelopes, verificado suas inviolabilidades, foram rubricados por todos. Em seguida o pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. O representante da empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – EPP, alegou que a proposta da empresa XR COMERCIO E ATACADISTA, não constou o modelo dos itens ofertados, constando apenas a marca, não atendendo as exigências contidas no edital no item 6, subitem VIII, portanto não sendo possível a participação da referida empresa no certame.** Não houveram propostas para o item 024. Passando a fase de lances, as empresas ofertaram seus melhores preços, os itens 03 e 48 foram frustrados. Em ato continuo o pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes de habilitação da empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP**, que após conferido, verificou-se que a empresa cumpriu com os requisitos do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa vencedora do certame. Não houve manifestação do representante presente. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Baesso Das Chagas, secretário " ad hoc", ás dez horas e vinte minutos, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o pregoeiro, membro da equipe de apoio e representante presente. Candeias, vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis.

Renato Baesso das Chagas
secretário "ad hoc"

Denner Ewerton de Sousa
Pregoeiro

Carlos Henrique Alves da Silva
Membro

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - EPP

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2026

O Prefeito de Candeias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no processo licitatório nº 099/2026, modalidade Pregão Presencial 034/2026:

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, referente Pregão Presencial n° 034/2026, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, de acordo com o Termo de Referência – anexo I do edital do Pregão Presencial 034/2026, a empresa vencedora para um período de 12 meses:

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.061, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CANDEIAS VIDROS LTDA – CNPJ 20.369.829/0001-73						
0001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR 3 MM		200,0000	M2	380,0000	76.000,0000
0002	VIDRO LISO		200,0000	M2	325,0000	65.000,0000
0003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM		200,0000	M2	550,0000	110.000,0000
0004	FORNECIMENTO E INSTALÃO DE SPELHO 3 MM LAPIDADO		200,0000	M2	435,0000	87.000,0000
					Total do Fornecedor: 338.000,00	
					Total Geral: 338.000,00	

Candeias MG, 21 de outubro de 2026.

_____

HEBERTON CAETANO DE FARIA

Prefeito Municipal

*O montante consignado possui natureza meramente estimativa, integrando o Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei nº 14.133/2021. A formalização da Ata de Registro de Preços não vincula a Administração Pública à contratação, inexistindo obrigatoriedade de dispêndio imediato ou execução integral do saldo registrado."

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 008/2026

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para análise dos projetos de resolução referentes à concessão de Títulos de Cidadão Honorário e Diplomas de Honra ao Mérito, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 67 da Lei Orgânica do Município de Candeias e no artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias;

Considerando a necessidade de regulamentação específica para a apresentação de nomes a serem homenageados por ocasião das comemorações do aniversário da Câmara Municipal de Candeias, no dia 15 de dezembro de 2026 e aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Candeias, no dia 17 de dezembro de 2026;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 128 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Homenagens 2026, destinada à apreciação dos projetos de resolução que proponham a concessão de Títulos de Cidadão Honorário e Diplomas de Honra ao Mérito, nos termos do art. 128 do Regimento Interno.

Art. 2º. A Comissão será composta por três Vereadores, designados por esta Portaria, com as seguintes funções:

I – Presidente: Gilmar das Chagas Sousa;

II – Vice-Presidente: Jorge Roberto Garcia Rosa;

III – Relator: Maria Aparecida Ribeiro.

Parágrafo único. É vedada a participação, nesta Comissão, do autor do projeto de resolução e dos membros da Mesa Diretora, conforme §1º do art. 128 do Regimento Interno.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial:

I – Receber, analisar e emitir parecer sobre as propostas de projetos de resolução relativos às homenagens;

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

II – Verificar o cumprimento dos requisitos regimentais e a apresentação de justificativa fundamentada para cada proposta;

III – Observar o limite de uma homenagem por Vereador(a), que poderá indicar apenas uma pessoa para receber o título de Cidadão Honorário ou o Diploma de Honra ao Mérito;

IV – Determinar que o(a) Vereador(a) proponente, ao indicar o homenageado, deverá protocolar na Secretaria Legislativa a respectiva indicação, acompanhada da devida justificativa, cópia de documento oficial com foto do homenageado e de seu currículo, para análise e instrução processual da Comissão;

V – Emitir parecer consolidado sobre todas as indicações recebidas e encaminhá-lo à Mesa Diretora, que elaborará o Projeto de Resolução contendo a relação dos indicados e respectivas homenagens, para posterior deliberação do Plenário.

Art. 4º. O cronograma de trabalho da Comissão obedecerá às seguintes etapas:

I – Instalação da Comissão e definição do plano de trabalho: até o dia 28 de outubro de 2026;

II – Recebimento e instrução das indicações: de 29 de outubro a 09 de novembro de 2026;

III – Elaboração e apresentação do parecer da Comissão à Mesa Diretora: até 25 de novembro de 2026;

IV – Elaboração e votação do Projeto de Resolução em turno único: até o dia 07 de dezembro de 2026.

Art. 5º. A entrega dos títulos e diplomas aprovados será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2026, em local e horário a serem oportunamente definidos pela Mesa Diretora.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias/MG, 21 de outubro de 2026.

Vereador LUCAS TALLES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias

PROCURADORIA

EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL REPUCLICA-SE

DECRETO Nº 4331, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos da Lei Ordinária nº 2145, de 08 de fevereiro de 2023 que Dispõe sobre a Política Municipal do Turismo, institui o Conselho Municipal do Turismo (COMTUR), o Fundo Municipal do Turismo (FUMTUR), dispõe sobre o Plano Municipal do Turismo e dá outras providências; considerando as indicações dos respectivos segmentos nos termos do oficio nº. 036/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

Membros Efetivos:

Poder Público:
Sheila Freire da Silva;
Agreny Aparecida Guimarães;
Diego Luiz de Souza Saldanha;

Sociedade Civil:
Solange das Graças Alvarenga;
Rullyan Blenner Ferreira;
Rayane Letícia Lopes Almeida;
Paula Cristina Castro Andrade;

Membros Suplentes:

Poder Público:
Hairton de Almeida;
Maycon Henrique Lima;
Cristiane Carlos Monteiro;

Sociedade Civil:
Elaine Maria Freire da Silva;
Alex Sandro Silva;
Vinícius de Sousa Soares
Sidney Aparecido Ramos.

Art. 2° Ficam revogados os Decretos nºs. 3543/2023, 3745/2024 e 3795/2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 15 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.061, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº.: 101, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesses particulares, a servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de licença para tratar de interesses particulares apresentado pela servidora Leidiane de Fatima Amaral, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Comunicação, com início em 21 de outubro de 2026, e considerando o disposto nos artigos 109 a 112 da Lei Complementar nº 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Leidiane de Fatima Amaral, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Comunicação, matrícula nº 230667-9, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 21 de outubro de 2026, nos termos dos artigos 109 a 112 da Lei Complementar nº 004/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 21 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.061, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA DE CANDEIAS

COMUNICADO OFICIAL
TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES

A Prefeitura Municipal de Candeias informa que disponibilizará **01 (um) ônibus** com capacidade para **30 passageiros**, no dia **25 de outubro de 2026 (2º Turno das Eleições)** destinado ao transporte gratuito de eleitores no perímetro urbano, com o objetivo de facilitar o deslocamento da população aos locais de votação e contribuir para o pleno exercício do direito ao voto.

A disponibilização do veículo atende à solicitação encaminhada pela Defensoria Pública da União – DPU (Ofício 9393032/2026) e encontra respaldo jurídico na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.013/DF, do Supremo Tribunal Federal, e no art. 23 da Resolução TSE nº 23.751/2026, que tratam das providências necessárias à oferta gratuita de transporte coletivo nos dias de votação.

HORÁRIOS E PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

O ônibus circulará em intervalos aproximados de 1 hora, das 8h às 17h, com intervalo para almoço das 11h às 12h.

CONFIRA OS PONTOS DE PARADA:

- **Alto do Cruzeiro:** em frente à quadra esportiva e à Base do SAMU.
- **Centro:** em frente à Prefeitura Municipal.
- **Fernandes (Jaci):** na quadra esportiva.
- **Rio Branco:** em frente ao CEMEI Prefeito Ananias Afonso Lamounier (Creche).
- **Gruta:** em frente ao Cemitério São Francisco.
- **Esplanada:** na Rua Francisco Salviano, abaixo do Clube.
- **Parmalat:** em frente ao Supermercado Faria e na Estação Ferroviária, no ponto de ônibus.
- **Ponto inicial e final:** Bairro Alto do Cruzeiro.

O serviço será gratuito e percorrerá os pontos informados, contemplando as seções eleitorais situadas na área urbana do Município.

A Prefeitura de Candeias reforça seu compromisso com o acesso da população aos locais de votação e com a adoção de medidas que favoreçam o **exercício da cidadania.**

ELEIÇÃO É DEMOCRACIA.

MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.10.21 16:33:59 -03'00'

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119